



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI**



DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 184- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAI-RR, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	5
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	7

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito Francisco Rufino de Souza	Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP Waldefran Conceição de Souza
Vice-Prefeita Andréia Pereira de Almeida	Secretaria Municipal de Educação- SEMED Antônio Nilson de Almeida Silva
Gabinete Executivo Francivaldo Santos da Silva	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Maria do Socorro Resende
Controle Interno Thallyne Silva Costa	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI Adonias Rodrigues de Araújo
Comissão Permanente de Licitação-	Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS Bruna Silva Costa
CPL	Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil Daniel Fernandes de Sousa Filho
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF Fabio de Brito Machado
Joelder lima bazera	Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG Francisco Barbosa Cruz
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Jaime da Silva Motta Neto
Superintendente da Guarda Civil Municipal - GCM	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET Ramsés Almeida da Silva
Departamento Do Portal da Transparéncia Luan santos da silva	

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO PREFEITO
PMM/GAB/PORTARIA Nº 009-A DE 18 DE JUNHO DE 2025.



DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes à sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS

Nilson Gomes Cruz

Processo Administrativo: nº 028/2025
Pregão Presencial: nº 00008/2025
Contrato Administrativo nº 031/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de botijão 13kg (vasilhame) e fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de cozinha) de forma contínua, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde de Mucajai-RR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 18 de Junho de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajai – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”
GABINETE DO PREFEITO
PMM/GAB/PORTARIA Nº 009-B DE 18 DE JUNHO DE 2025.



DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscals do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS

Nayara Nunes França

Processo Administrativo: nº 059/2025

Inexigibilidade de Licitação: nº 0017/2025

Contrato Administrativo nº 0028/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa na área de licitação e contratos, como foco na Lei de Licitação (Lei nº 14.133/2021) em relação a elaboração de documentação e a condução de procedimentos inerentes as contratações públicas, incluso os serviços da análise documental da qualificação econômico-financeira dos procedimentos licitatórios com parecer emitido por profissional habilitado e na usabilidade do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 18 de Junho de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajai – Roraima – Brasil-

DECRETO N° 228/2025.

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

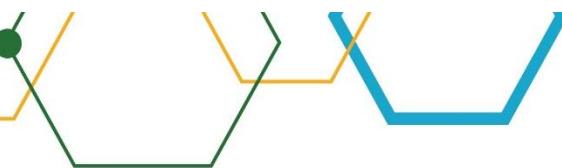
RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR, o Servidor (a), **EVELI BASTISTA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o N° 029.xxx.xxx-27, do Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO**, da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, a contar do dia 01 de Dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí



www.mucajai.rr.gov.br 



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 184- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br 



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 184-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES